

DECRETO N.º 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA REGULAMENTO DO CONCURSO MISS PATO BRAGADO – EDIÇÃO 2018/2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da 17ª Edição do Concurso MISS PATO BRAGADO, o qual vigorará no biênio 2018/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual realizar-se-á no dia 17 de março de 2018, nas dependências do Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGULAMENTO DO XVII - CONCURSO MISS PATO BRAGADO VERSÃO 2018/2019

DO OBJETIVO

I – OBJETIVO:

O Concurso MISS PATO BRAGADO 2018 é uma realização da Prefeitura do Município de Pato Bragado, através do Departamento de Cultura. Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS PATO BRAGADO 2018, as quais deverão ser lidas e aceitas pelas candidatas antes do ato da inscrição para participação no referido concurso.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Serão aceitas todas as inscrições realizadas no período definido, porém limitado à 08 (oito) candidatas para o Desfile Oficial. Caso ocorra a inscrição de mais que 08 (oito) candidatas, a organização realizará uma pré-seleção com jurados, para a escolha das candidatas que irão participar do concurso oficial.

III - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Estado civil, sexo e maternidade

As candidatas não podem ser ou terem sido casadas, terem tido um casamento anulado, terem tido união estável, ou terem dado à luz uma criança. As candidatas não podem ser mães, nem estar grávidas.

3.2 - Idade

As candidatas devem ter 18 anos (completos até o dia 17/03/2018) e no máximo 26 anos de idade (completos no dia 31/12/2018).

3.3 - Altura

As candidatas devem ter, no mínimo, 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura.

3.4 - Nacionalidade

As candidatas devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, vinte quatro meses antes da data de realização do Concurso Municipal). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro com foto.

3.5 - Representação Municipal

A candidata participante do concurso deve obrigatoriamente, residir há pelo menos 24 (vinte quatro) meses no município de Pato Bragado.

3.6 - Participação em Concurso

A candidata ao Concurso MISS PATO BRAGADO 2018 não pode ter sido eleita MISS em edições anteriores do concurso.

3.7 - Tatuagens

Só serão permitidas tatuagens quando estas forem: na nuca, punho, tornozelo e, após avaliação da ORGANIZAÇÃO MISS PATO BRAGADO 2018 decidir sobre a participação ou não da candidata.

3.8 - Direito de Uso da Imagem

A candidata, ao se inscrever no Concurso MISS PATO BRAGADO 2018, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e exterior, conforme assinatura do anexo II.

3.9 - Fornecimento de Dados

A candidata, ao se inscrever no Concurso MISS PATO BRAGADO 2018, automaticamente, autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais preenchidos na ficha de inscrição para contato posterior de qualquer dos patrocinadores interessados.

3.10 - Outras considerações:

As candidatas participantes do concurso não podem ser emancipadas, nem nunca ter sido fotografada ou filmada com exposição da partes íntimas. E não devem ter sido fotografadas ou filmadas em cenas de sexo explícito ou insinuações sensuais.

As candidatas não podem ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de prótese de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;

A candidata que não preencher os pré-requisitos elencados nos itens acima deste regulamento não deverá concluir sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;

O vestido de gala, o maiô, maquiagem e cabelo para o dia do concurso será oferecido pela prefeitura municipal, bem como todos os gastos necessários durante o período de ensaios, filmagens.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição no Concurso MISS PATO BRAGADO 2018, a candidata deverá preencher a ficha anexa a este regulamento (anexo I). O período de inscrições será do dia **22 de novembro à 15 de dezembro de 2017**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta feira, no Centro Cultural ARTE E ENCANTO, situado na Avenida Willy Barth, nº 2930.

4.2 - Ao fazer a inscrição, a candidata deverá apresentar:

- Cópia do RG;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência (datada com no mínimo dois anos de antecedência) ;
- Cópia do título de eleitor;

4.3 - As candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora convidada pela Organização deste Concurso.

4.4 - A MISS PATO BRAGADO 2018, será a candidata que tiver a maior nota média, atribuída pela Comissão Julgadora, nos critérios de: BELEZA ESTÉTICA, SIMPATIA, DESENVOLTURA E BELEZA FACIAL.

4.5 - Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sendo esta soberana em suas decisões.

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS ELEITAS

As Misses eleitas 2018, deverão cumprir com as seguintes obrigações, sob risco de perda de mandato:

5.1 – Não poderá engravidar até o final de seu mandato, nem contrair matrimônio ou união estável.

5.2 – Representar o município em todos os eventos oficiais e quando solicitadas pela Administração.

As candidatas vencedoras irão representar no período de 24 (vinte e quatro) meses a beleza da Mulher Bragadense.

VI – DO DESFILE

O Desfile Oficial para avaliação e eleição da MISS PATO BRAGADO 2018 ocorrerá no dia 17 de março de 2018, com início das solenidades às 22h00min no Centro de Eventos.

As candidatas devem estar no Centro de Eventos do município até às 21h30m.

VII – DA PREMIAÇÃO

A Premiação do CONCURSO MISS PATO BRAGADO será de responsabilidade da Administração Municipal, oficializado em decreto posterior a esta publicação.

CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA